



Ata da 41ª (Quadragésima Primeira) Sessão ordinária do 1º (primeiro) Período Legislativo Ordinário, da 20ª (Vigésima) Legislatura da Câmara Municipal de Itapemirim Estado do Espírito Santo, realizada no dia 09 de novembro de 2021, na sede do Legislativo, situado na Rua: Adiles André, s/n, Serra Mar, Itapemirim-ES, sob a Presidência do Vereador José de Oliveira Lima. À hora regimental, foi registrada a presença dos seguintes vereadores: **Alcione de Amorim Gomes, Antônio Carlos Helvécio, Erasto da Costa Rocha, João Bechara Netto, Júlio César Carneiro, Lenildo Henriques, Lucimar Alves Soares, Paulo Sérgio de Toledo Costa e Renildo Nascimento Peçanha.** Havendo quórum regimental foi declarada em nome de Deus aberta a presente sessão. A Sessão teve início com a leitura da Bíblia. O **Vereador Presidente José Lima** pediu um minuto de silêncio em razão do falecimento do Senhor João da Penha, funcionário da Prefeitura, que residia em Campo Acima. O **Vereador João Bechara Netto** disse que gostaria de fazer das palavras do Vereador Presidente José Lima, as suas, desejando seus pêsames pelo falecimento do Senhor João da Penha Aleixo, conhecido como João Borracheiro, servidor da Prefeitura, lotado na Secretaria de Transporte, comissionado em diversas administrações por ser um excelente funcionário. Em seguida deu-se início à leitura do **MATERIAL DE EXPEDIENTE: Denúncia Nº 1/2021. Ementa:** Denúncia do cidadão Paulo Sérgio Gomes de Faria - Solicita providências da Câmara Municipal sobre a situação irregular do ex-prefeito de Apiacá, Humberto Alves de Souza que se encontra nomeado como servidor público de Itapemirim. **Autoria: Paulo Sérgio Gomes de Faria.** O **Vereador João Bechara Netto** disse que conforme reza a legislação vigente, toda denúncia que entrava na Casa tinha que ser consultada pelo plenário quanto ao seu recebimento ou não, em seguida passou a palavra ao Vereador Presidente José Lima para consulta ao plenário. O plenário foi consultado, sendo a denúncia recebida por unanimidade. O **Vereador Presidente José Lima** registrou a ausência do Vereador Júlio César Ferreira. O **Vereador João Bechara Netto** disse que no final da leitura do Material de Expediente fariam o rito do Decreto que prevê como deve comportar o rito da denúncia. **Ofício Externo Nº 120/2021. Ementa:** Ofício GAP nº 183/2021 – Arquivamento dos Projetos de Lei 053/2021, 054/2021 e 055/2021 que dispõem, respectivamente, sobre a Alteração da LDO 2022, Alteração do PPA 2022-2025 e Estimativa da Receita e Fixação da Despesa 2022 – (PLOA). **Autoria: Poder Executivo Municipal.** O **Vereador João Bechara Netto** disse que como o Regimento prevê que o autor de toda e qualquer proposição tem o direito de solicitar o arquivamento das proposições por ele apresentadas, em seu entendimento os três Projetos de Lei seriam automaticamente arquivados dentro dos preceitos regimentais e que os três projetos substitutivos em relação aos três arquivados seriam lidos ainda na presente sessão. **Indicação Nº 131/2021. Ementa:** Indica expedição de Edital de Prorrogação por mais 12 meses, a vigência dos processos seletivos Simplificados da Administração Municipal em Itapemirim, com vencimentos até dezembro de 2021. **Autoria: Paulo Sérgio de Toledo Costa. Indicação Nº 139/2021. Ementa:** Indica desapropriação de área territorial na localidade do Gomes, especificamente a área conhecida como "Prainha" da Lagoa Guanandy. **Autoria: Júlio César Ferreira de Magalhães, Antônio Carlos Helvécio, Lucimar Alves Soares, Renildo Nascimento Peçanha. Indicação Nº 140/2021. Ementa:** Indica construção de um Campo de Futebol com arquibancadas, alambrados, vestiários e iluminação, na Localidade de Barbados, neste Município. **Autoria: Lenildo Henriques. Projeto de Lei Nº 19/2021. Ementa:** Altera o anexo II da lei 2.442 de 12 de julho de 2011, que institui o Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itapemirim, e dá outras providências. **Autoria: José de Oliveira Lima, João Bechara Netto, Paulo Sérgio de Toledo Costa. Projeto de Lei Nº 63/2021. Ementa:** Institui medidas de prevenção, combate e controle relacionado ao desperdício dos recursos públicos e à corrupção e dá outras providências. **Autoria: Júlio César Carneiro. Projeto de Lei Complementar Nº 11/2021. Ementa:** Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Itapemirim; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo Regime de Previdência de que trata o Art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a Plano de Benefícios de Previdência Complementar; e dá outras providências. **Autoria: Poder Executivo Municipal.** O **Vereador João Bechara Netto** disse que fez questão de ler pausadamente a lei pelo fato disso ter a ver com a vida do servidor de carreira, em seguida, dirigiu a palavra ao Vereador Presidente José Lima e falou que havia um pedido de urgência especial no referido projeto que precisava ser apreciado em plenário e ao contrário dos



pedidos de urgência especial dos demais projetos que a Câmara rejeitou corretamente, sua pessoa acompanhava o pedido de urgência especial nesse projeto específico, pois através da leitura tinha-se conhecimento de que o prazo limite era até 13 de novembro e se a lei não estivesse em vigor até sexta-feira da semana corrente, o Certificado de Regularidade Previdenciária do município, ativo desde 29 de outubro do corrente ano, passaria a ficar inativo e isso impediria o município de receber transferências voluntárias do Governo Federal. O **Vereador Presidente José Lima** colocou em apreciação no plenário o pedido de urgência especial, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Vereador João Bechara Netto** disse que após aprovação do referido projeto, o mesmo seria discutido e votado na presente sessão. **Projeto Substitutivo Nº 1/2021. Ementa:** Dispõe sobre alteração de anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, nos termos em que especifica. (Substitutivo ao PL 053/2021). **Autoria: Poder Executivo Municipal.** O **Vereador João Bechara Netto** sugeriu que o referido projeto fosse encaminhado à Gerência Contábil da Casa para analisar se os anexos alterados estavam em compatibilidade com a lei em vigor da LDO. **Projeto Substitutivo Nº 2/2021. Ementa:** Dispõe sobre alteração de anexos do Plano Plurianual do quadriênio 2022-2025. (Substitutivo ao PL 054/2021). **Autoria: Poder Executivo Municipal.** O **Vereador João Bechara Netto** mencionou que a Gerência Contábil da Casa junto com a Comissão de Finanças daria o suporte para analisar se a alteração dos anexos condizia com a norma jurídica da lei que estava para ser aprovada na presente sessão. **Projeto Substitutivo Nº 3/2021. Ementa:** Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itapemirim para o exercício financeiro de 2022, nos termos em que especifica. (Substitutivo ao PL 055/2021). **Autoria: Poder Executivo Municipal.** O **Vereador João Bechara Netto** de igual forma, solicitou o auxílio da Gerência Contábil da Casa para verificar conformidade e ajuste com a redação da LOA (Lei Orçamentária Anual). O **Vereador João Bechara Netto** antes de encerrar o Material de Expediente, citou a Denúncia nº 1/2021, disse que a legislação que disciplina o rito de recebimento de denúncia é o Decreto-Lei Federal nº 201, de 27 de fevereiro de 1967 que dispõe sobre a responsabilidade dos prefeitos e dos vereadores e dá outras providências e em seguida realizou a leitura dos incisos I e II do Artigo 5º do referido Decreto-Lei, onde no inciso II consta: *"De posse da denúncia, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, determinará sua leitura e consultará a Câmara sobre o seu recebimento. Decidido o recebimento, pelo voto da maioria dos presentes, na mesma sessão será constituída a Comissão processante, com três Vereadores sorteados entre os desimpedidos, os quais elegerão, desde logo, o Presidente e o Relator."*; **Vereador João Bechara Netto:** mencionou que não existia nenhum vereador impedido pelo fato de não ter sido nenhum vereador que fez a denúncia, dessa forma, seria realizado de imediato um sorteio com o nome dos 11 (onze) vereadores para eleger o Presidente e o Relator, sendo a Comissão Processante composta por 03 (três) membros: Presidente, Relator e Membro; disse ainda que 02 (dois) vereadores seriam chamados para acompanhar os 02 (dois) nomes sorteados; **Vereador João Bechara Netto:** escreveu o nome de cada vereador no papel e mostrou um a um para a filmagem, em seguida chamou o servidor da Casa Leonardo Fraga para retirar da caixa o primeiro nome sorteado que foi o Vereador Antônio Carlos Helvécio, após foi retirado o segundo e o terceiro nome, sendo estes respectivamente os Vereadores Júlio César Carneiro e Erasto da Costa Rocha; **Vereador João Bechara Netto:** perguntou aos três vereadores que foram sorteados se existia entre os mesmos consenso de quem seria o Presidente, Relator e Membro ou se preferiam que o sorteio fosse realizado para decidir tal questão e havendo consenso entre os vereadores ficou decidido da seguinte forma: Presidente da Comissão Processante: Júlio César Carneiro, Relator: Antônio Carlos Helvécio e Membro: Erasto da Costa Rocha; em seguida o **Vereador João Bechara Netto** solicitou aos três vereadores sorteados que se manifestassem sobre o consenso para que ficasse registrado. O **Vereador Júlio César Carneiro** disse que assumiria a presidência demonstrando consenso com os demais vereadores. O **Vereador João Bechara Netto** mencionou que com a Comissão Processante instaurada seria necessário estabelecer tudo formalmente e em seguida publicar no Diário Oficial, após a publicação a comissão teria um prazo de 90 (noventa) dias para emitir um relatório; falou que no Art. 5º e respectivos incisos do Decreto-Lei nº 201/1967 tem todo um rito no qual a comissão seria orientada pelo jurídico da Casa e em seguida realizou a leitura do inciso III do Art. 5º; disse que após o prazo de 90 dias, determinado pelo Decreto-Lei acima citado para



emissão do relatório final, dando ampla defesa e contraditório para o denunciado, tal relatório precisaria ser apreciado em plenário; explicou que o Decreto-Lei nº 201/1967 disciplina sobre responsabilidade de Prefeito e Vereador, pois o Prefeito Thiago Peçanha, ao nomear um prefeito condenado, ficha suja em cargo comissionado, infringiu a Lei da Ficha Limpa Municipal, infringiu o Art. 4º, Inciso VII do referido Decreto-Lei, cometendo assim infração político-administrativa, na qual, segundo o Art. 4º do Decreto-Lei, é passível de julgamento pela Câmara, em seguida realizou a leitura do Art. 4º e o inciso VII do mesmo e disse que a comissão foi instaurada para apurar se isso foi realmente configurado e após emitir um relatório para o plenário apreciar, no caso de ter 2/3 (dois terços) de voto, o prefeito será declarado cassado pela Câmara; mencionou que de antemão a Comissão precisaria se entender com o corpo jurídico da Casa, pois o prazo começaria a ser contado a partir do momento da publicação da instauração da Comissão Processante no Diário Oficial para o presidente intimar o denunciado e dar ao mesmo o prazo para sua defesa. O **Vereador Presidente José Lima** disse que seria publicada uma Portaria constituindo a Comissão Processante. O **Vereador Júlio César Carneiro** mencionou que gostaria de ressaltar a importância da presença do Corpo Jurídico porque o rito, no caso da Comissão Processante, era bem diferente com relação ao rito jurídico e por sua pessoa não ter total conhecimento precisaria desse aporte para que a comissão não viesse a infringir nenhum dos princípios do contraditório e ampla defesa; disse que em outras situações que acompanhou, não como vereador, mas como munícipe, a Câmara já havia pecado muito na questão dos ritos que deveriam ser seguidos de forma correta e não estavam ali para atropelar nada; disse ainda que concederiam todo o aparato do contraditório e ampla defesa. O **Vereador João Bechara Netto** disse que o Vereador Júlio César Carneiro tinha razão, que na legislatura passada tiveram duas CPI's anuladas por atropelo de rito devido processo legal, que a única coisa que não caiu foi uma comissão processante porque foi seguido o rito, mas que caducou por falta de notificação do denunciado; falou que o rito da Comissão Processante é muito cheio de detalhes, que qualquer atropelo ou qualquer escorrego provoca a nulidade de todo o processo, em seguida dirigiu a palavra ao Doutor André e a Doutora Mariane e disse que deveria haver muito suporte jurídico com a comissão para seguir o rito à risca para que depois a população não entenda que houve erro proposital para poder arquivar; disse ainda que deveria ser um trabalho de investigação sério, que não estavam ali para julgar ninguém, mas se a pessoa cometeu erro, os vereadores como políticos tinham que julgar politicamente a infração político-administrativa. O **Vereador Presidente José Lima** comunicou que precisariam realizar uma sessão extraordinária ainda naquele dia para deliberar outra matéria, e propôs a exclusão do Grande Expediente e um consenso entre os vereadores. O **Vereador João Bechara Netto** disse que não gostaria de abrir mão da sua fala, que tinham o PPA, mas acreditava que ninguém discutiria o mesmo, que a outra matéria até achava que seria discutida e então ao seu ver, a sessão terminaria sem problemas no horário regimental. O **Vereador Presidente José Lima** disse ao Vereador João Bechara Netto que o mesmo teria a oportunidade de fala no Pequeno Expediente e comunicou então que teriam apenas o Pequeno Expediente. Em seguida deu-se início ao **PEQUENO EXPEDIENTE**: O **Vereador João Bechara Netto** cumprimentou a todos e disse que havia uma situação em que até o dia anterior acreditava que acontecia porque o Município de Itapemirim não tinha um terminal rodoviário decente, mas havia chegado ao seu conhecimento uma situação que o irritou; falou que uma moradora de Itaoca Praia encaminhou um e-mail para a Viação Rio Doce que é uma aviação que faz muita linha para Minas Gerais e fazia parada em Itaoca Praia para embarque e desembarque, em seguida mostrou o referido e-mail no telão que constava o seguinte texto: *"Boa tarde. Venho pedir carinhosamente que voltem a ter embarque na cidade de Itaoca/Itapemirim-ES, sentimos desprestigiados e lesados, por vários motivos. 1- Dificil locomoção para as cidades próximas, que são Piúma ou Marataízes; 2- Custo altíssimo dos táxis, não temos o serviço de UBER na cidade; 3- Rodoviária de Piúma, está humanamente impraticável, muito suja, abandonada, sem segurança e outros; e 4- Nossos turistas não estão sendo beneficiados e nós moradores menos ainda. Peço encarecidamente que olhem meu pedido e clamor"*. Em seguida mostrou a resposta da funcionária Karine da Aviação Rio Doce que constava: *"Sra. Roseli, Bom dia! Acusamos recebimento de sua sugestão. Na verdade, a proibição foi feita pela prefeitura, devido ao tumulto no trânsito. Att: Karine Viação Rio Doce."*; **Vereador João Bechara Netto**: disse que muitas vezes não entendia o porquê de Piúma ficar



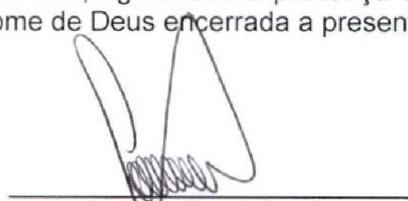
mais cheio no verão do que Itaoca e Itaipava e um dos motivos era esse, pois Piúma que tem uma rodoviária "caindo aos pedaços" tem embarque e desembarque da Viação Rio Doce; questionou o porquê da prefeitura proibir o embarque e desembarque em Itaoca com o pretexto de tumultuar o trânsito e se isso era justificativa; falou que isso era uma forma de prejudicar o turismo, pois a maioria dos turistas que desembarcam em Piúma, ficam em Piúma e duvidava que os mesmos iriam para Itaipava, pois querem comodidade; mencionou que com essa medida, a renda de muitas famílias que sobrevivem do turismo estava deixando de ser incrementada no Distrito de Itaipava, que seria interessante que a prefeitura contactasse com a Viação Rio Doce e resolvesse esse problema, pois era uma vergonha que Itapemirim tendo um terminal rodoviário melhor que o do Município de Marataízes não realizasse o embarque e desembarque, sendo que Marataízes que é filho de Itapemirim realiza; disse que era vergonhoso o município deixar de ter turistas por não ter ponto de embarque e o morador de Itaoca/Itaipava ter que sair de seu distrito para pegar ônibus em Piúma ou até mesmo em Guarapari ou Marataízes sabendo que há condições de realizar o embarque; solicitou ao líder do governo para fazer uma interlocução com a prefeitura para que a mesma contactasse com a Viação Rio Doce na tentativa de resolver tal inconveniente; **Vereador João Bechara Netto:** falou que outro problema era em relação às fortes chuvas que estavam causando algumas inundações em dezenas de casas na Rua da Linha, na região de Joacima em Itaoca/Itaipava devido a algumas intervenções mal feitas ou não planejadas pela prefeitura, pois a água ao invés de drenar para o mar, estava voltando, inclusive para o vaso sanitário e ralo da casa das pessoas, provocando prejuízos a alguns moradores da região; relatou que um morador da região de Joacima fez uma postagem perguntando se a prefeitura não tinha manilha, galeria para fazer o serviço correto, em seguida disse que era uma vergonha para um município que tem tanto dinheiro fazer um serviço porco que estava prejudicando os moradores; falou que seu apelo era que a prefeitura fizesse um trabalho correto, ordeiro para que as famílias não levassem um prejuízo ainda maior que o que trouxe a pandemia nos dias atuais. O **Vereador Presidente José Lima** cumprimentou a todos e falou que a população estava fazendo reclamações com relação ao atendimento no Hospital Menino Jesus; disse que o atendimento é público, mas os funcionários que trabalham lá recebem para prestar serviço de qualidade e a população estava sendo mal atendida; disse ainda que o hospital não atendia de forma voluntária, que estavam ganhando para atender, por isso precisavam prestar um bom serviço, com respeito pelas pessoas e ainda que fosse um atendimento voluntário já teria que ser, pois quando uma pessoa procura um hospital é porque está precisando receber um atendimento de saúde e não indo para uma festa; falou sobre a iluminação pública, principalmente na praia de Itaoca, região de Itaipava, pois estavam recebendo várias reclamações e pediu que o Executivo olhasse por isso, em seguida citou a iluminação do campo de Santo Amaro que também estava deixando a desejar; **Vereador Presidente José Lima:** falou que seis vereadores haviam visitado as estradas do interior, citou Palmital e Ilha do Leandro e disse que os produtores estão quase parando de tirar o leite para escoar sua produção; mencionou que o Município de Itapemirim é um município agrícola, que o homem do campo estava sofrendo com tal situação e pediu que isso fosse olhado com carinho, pois o que queriam era serviço público de qualidade. O **Vereador Presidente José Lima** anunciou o término do Pequeno Expediente e colocou a Sessão Extraordinária em apreciação pelo plenário, sendo a mesma aprovada por unanimidade; **Vereador Presidente José Lima:** comunicou que após o término da Sessão Ordinária, as Comissões da Casa teriam alguns minutos para se reunirem e em seguida realizariam a Sessão Extraordinária. Em seguida foi dado início à **ORDEM DO DIA: Projeto de Lei Nº 47/2021. Ementa:** Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025. (PPA 2022 - 2025). **Autoria: Poder Executivo Municipal.** O **Vereador João Bechara Netto** sugeriu a Urgência Simples do projeto por se tratar de uma matéria que pedia exclusividade, por se levar em consideração que o PPA não tinha muito o que discutir por ser um planejamento dos próximos 04 (quatro) anos e por estarem a 05 (cinco) sessões do recesso. O **Vereador Presidente José Lima** colocou a Urgência Simples do referido projeto em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida o projeto entrou em Discussão Única, não havendo ninguém para discutir, o projeto entrou em Votação Única, sendo aprovado por unanimidade. O **Vereador João Bechara Netto** disse que o trâmite legislativo do Projeto de Lei nº 47/2021 estava encerrado e seria encaminhado ao Executivo; disse ainda que antes do



encerramento da sessão, gostaria que o Vereador Presidente José Lima registrasse e oficiasse um convite ao Secretário Municipal de Serviços Públicos para comparecimento à Casa de Leis para prestar esclarecimentos sobre a situação preocupante que se encontravam os cemitérios públicos regularizados do município, sendo estes os cemitérios da Vila e de Itaipava, pois havia muitas reclamações de ingerências nos mesmos, alguns com reclamações de moradores sem nenhuma resposta do Poder Público e os vereadores como representante do povo precisavam ouvir do Secretário da Pasta que administra os cemitérios, o que estava acontecendo para a população estar tão revoltada, principalmente com relação ao cemitério de Itaipava. O **Vereador Presidente José Lima** disse que o convite seria feito, agradeceu a presença de todos e não havendo mais nada a ser tratado, declarou em nome de Deus encerrada a presente sessão.


José de Oliveira Lima

Presidente


Paulo Sérgio de Toledo Costa

Vice-Presidente

DEMAIS EDIS:





ANTÔNIO CARLOS HELVÉCIO
